



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 019 – JANEIRO/2020  
Portaria 04/2020  
(DA/PRAD)**

Teresina, 21 de janeiro de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

---

**PORTARIA Nº 04/2020– DA/PRAD**  
**APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23111.032824/2017-43, que aponta irregularidades referentes a descumprimentos contratuais, em virtude de atraso na entrega do material do empenho nº 2018NE800761 e em desobediência ao Edital do Pregão Eletrônico 04/2017-UFPB;

Considerando que o fornecedor foi notificado na forma da Lei, através dos Ofícios 97/2019-DA/PRAD, 135/2019-DA/PRAD e 01/2020-DA/PRAD;

Considerando análise do processo por esta Diretoria Administrativa;

**RESOLVE,**

Art. 1º Aplicar à empresa **INTERJET COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, Sobralia, 422. Campo Grande. São Paulo/SP. CEP.: 04.691-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.403.410/0001-26, com fulcro no edital do Pregão 04/2017-UFPB, subitem 14.2.2, e com base art. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a penalidade de **Multa moratória no valor de 61,06 (sessenta e um reais e seis centavos)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 21 de janeiro de 2020.

**Larissa Naiana Mendes de Sousa**  
**Diretora Administrativa em exercício**